



# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**PORTARIA Nº 79 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Dispõe sobre concessão de Licença  
sem vencimentos a servidor efetivo.*

A Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e:

- \* Considerando o teor do Processo Administrativo nº 785/2019
- \* Considerando que o servidor requereu licença sem vencimentos de suas atividades funcionais por um período de quatro anos;
- \* Considerando que o artigo 77 da Lei Complementar nº 27/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos) prevê a licença sem vencimento para trato de interesses particulares.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimentos à servidora ANA CAROLINA CARLOS CAMPOLINA, ocupante do cargo de Servente, de provimento efetivo, matrícula funcional nº 548, a partir de 01 de janeiro de 2019, pelo período de 04 (quatro) anos, nos termos da Lei Complementar 27/2012.

**Art. 2º** Determino à Direção Administrativa desta Casa de Leis que promova o devido registro em ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 02 de dezembro de 2019

**CLEBER OLIVEIRA DA SILVA**

Presidente da CMA